



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## ATA Nº 11417950 - P-SEP-DM-DJOEACM

SEI!TJPR Nº 0006966-29.2025.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 11417950

Ata da décima sexta sessão ordinária do c. Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24.11.2023), às 13:30 horas, sessão presencial realizada pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Joeci Machado Camargo, Presidente em exercício, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça, Roberto Antônio Massaro, Corregedor da Justiça, Paulo Cezar Bellio, Rui Portugal Bacellar Filho e Octavio Campos Fischer. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente, bem como o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Carlos Ribeiro Martins, sendo a sessão secretariada por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da décima quarta sessão ordinária, foi colocada em discussão e aprovada. **Foi adiado o seguinte feito: 1 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0144304-50.2022.8.16.6000.** Assunto: Consulta. Interessado: Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná – ASSEJEPAR. Relator: Des. Luiz Fernando Keppen – Presidente. DECISÃO: Adiado. **Foram suspensos e adiados o julgamento dos seguintes feitos com pedido de vista: 2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0000020-44.2022.8.16.7100.** Assunto: Pedido de providências. Requerido: Rita Célia Zanetti Fayad, Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Comarca: São Mateus do Sul. Advogados: Dras. Adriana da Costa Ricardo Schier e Djenane Fayad. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: Suspenso o julgamento em face da manutenção do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro. **3 – AGRAVO INTERNO - PROJUDI Nº 0018132-33.2023.8.16.0017.** Assunto: Apuração de Irregularidades no Serviço Público. Agravante: Dr. Gustavo Henrique da Silva Avelar, advogando em causa própria, acompanhando o ato. Agravado: Conselho da Magistratura Interessada: Marlene Marquesini Losacco, Escrivã da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. DECISÃO: Manifestou-se o Exmo. Sr. Des. Octavio Campos Fischer, no sentido de dar provimento ao Recurso Administrativo, em seguida houve o pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Hamilton Mussi Corrêa, sendo suspenso o julgamento. **4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0002474-49.2022.8.16.0131.** Assunto: Apuração de Irregularidades no Serviço Público. Requerido: Mauroney Aparecido de Andrade / Agente Delegado do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco. Advogados: Drs. Andrey Hergonet, Erlon Antônio Medeiros, Gustavo Henrique de Oliveira Marques. Comarca: Pato Branco. Sustentou oralmente o Dr. Andrey Hergonet. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: Manifestou-se o Exmo. Sr. Des. Paulo Cezar Bellio, no sentido de dar provimento ao Processo Administrativo, em seguida houve o pedido de vista pelo do Exmo. Sr. Des. Octávio Campos Fischer, sendo suspenso o julgamento. **Foi julgado o seguinte feito: 5**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0004253-70.2022.8.16.0153. Assunto: Apuração de Irregularidades no Serviço Público. Requerido: José Arthur Ritti / Agente Delegado do Tabelionato de Notas e Protestos de Santo Antônio da Platina. Advogados: Drs. Diego Caetano da Silva Campos, Grazielle Grudzien, Luiz Paulo Muller Franqui. Comarca: Santo Antônio da Platina. Sustentou oralmente a Dra. Grazielle Grudzien, Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: o c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente o Processo Administrativo Disciplinar, aplicando a pena de 20 (vinte) dias-multa, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Paulo Cezar Bellio, relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bel. Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com a Excelentíssima Senhora Desembargadora Joeci Machado Camargo, Presidente em exercício, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 31/01/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joeci Machado Camargo, 1ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 31/01/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11417950** e o código CRC **82491DC6**.